

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VI | 7 de Novembro de 2022 | Nº 168

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

FINALMENTE: VITÓRIA! Justiça obriga BB a estender Cassi a oriundos do Nossa Caixa

A Justiça do Trabalho, finalmente, determinou que o Banco do Brasil ofereça aos empregados egressos do Banco Nossa Caixa (BNC), inclusive aposentados, e seus dependentes, o direito de optar pelo plano de saúde da Cassi, em igualdade de condições em relação aos funcionários admitidos originariamente pelo banco.

A decisão, realizada no dia 26 de outubro pelo juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota, atende o pleito do Ministério Público do Trabalho, solicitado pela Associação Independente dos Participantes do Economus (AIPE) e pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco Nossa Caixa

(AFACEESP). Todos os envolvidos, independentemente de ser associado à AFACEESP ou sindicato, terão o direito de opção pela Cassi. Também poderão ser beneficiados aqueles que se desligaram do plano de saúde.

De acordo com o juiz, com relação ao direito de opção dos empregados egressos pelo plano de saúde da Cassi, “já houve o trânsito em julgado do título executivo, a amparar a execução definitiva desta parte da sentença, nos termos do art. 897, §1º, da CLT”.

Sendo assim, intimou o Banco do Brasil para, no prazo de 20 dias, cumprir o determinado. O descumprimento acarretará aplicação de multa

de R\$300 reais por dia e por empregado prejudicado.

Ainda de acordo com a sentença, tanto o BB, quanto a Cassi e o Economus devem providenciar em 45 dias ampla divulgação aos empregados, publicando a notícia em informativo interno (intranet) a opção de adesão. Além disso, devem comunicar direta e individualmente cada um dos empregados, também no prazo de 45 dias, com documento de Aviso de Recebimento (AR), iniciando o prazo de opção individual de 60 dias para o empregado a partir de então manifestar sobre seu interesse à Cassi “sob pena de decorrido o prazo sem manifestação ter-se por desfilado desses planos”.



Após o prazo de 60 dias para a formalização da opção de ingresso na Cassi, o BB e a Cassi deverão, também no prazo de 60 dias, proceder aos registros necessários às filiações.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, essa é uma grande vitória para os egressos do BNC, que por

anos são discriminados pelo BB. A entidade seguirá acompanhando o caso atentamente e não aceitará manobras por parte do BB, CASSI e Economus, para impedir a migração dos beneficiados.

O Jurídico do **Sindicato** está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas: (14) 99867-8667.

Sindicato vence ação e Caixa é condenada a pagar salários de bancária no limbo previdenciário

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conquistou, em primeira instância, a condenação da Caixa ao pagamento dos salários de uma trabalhadora que se encontra no limbo previdenciário e ao restabelecimento da gratificação de função.

A bancária, que ingressou na CEF há 33 anos, desde março de 2021 encontra-se doente e afastada de suas atividades laborais, após ter sua saúde mental atingida pela pressão por metas inalcançáveis, sobrecarga de trabalho e ameaças veladas de perda da promoção.

Em outubro do ano passado, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) considerou a trabalhadora apta ao retorno de suas atividades, interrompendo o pagamento do auxílio doença. Contudo, a Caixa, através de seus médicos do trabalho, a considerou inapta, ou seja, ela se encontra no chamado limbo previdenciário, que ocorre quando o empregado fica sem receber o salário do empregador e o benefício do INSS.

Agravando a situação, em virtude da licença, o banco descomissionou a bancária em novembro de 2021, reti-

rando os valores referentes a gratificação de função que faziam parte de seu patrimônio financeiro há mais de 20 anos. Como justificativa, afirmou que o afastamento se deu por mais de 180 dias, sendo assim, conforme determina o RH 184 da instituição, a trabalhadora poderia ser descomissionada.

Diante disso, o **Sindicato** ajuizou uma ação solicitando que a Caixa arque com o pagamento dos salários da empregada e restabeleça a gratificação de função, destacando que a situação de limbo, obviamente, agra-

va seu estado psicológico e emocional, já que não há remuneração para a compra de medicamentos e para acompanhamento psicológico.

Sentença

Ao julgar o caso, o juiz Breno Ortiz Tavares Costa, da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, afirmou que “com o fim do benefício previdenciário, os efeitos advindos do contrato de trabalho se reestabelecem, ficando a cargo do empregador o pagamento dos salários do período”.

Desta forma, condenou a Caixa ao pagamento, em

parcela única, dos salários no período de 06/11/2021 até o prazo de 8 dias após a publicação e intimação da sentença, independentemente de trânsito em julgado, ou data do fim da situação de limbo previdenciário. Caso a situação de limbo permaneça, a Caixa deverá pagar os salários da empregada mensalmente, sob pena de multa diária no valor de R\$500,00.

Além disso, condenou o banco ao pagamento da gratificação de função, também independentemente do trânsito em julgado, sob pena de multa revertida a bancária.

Sindicato conquista incorporação da gratificação de função à bancária descomissionada pela Caixa

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conquistou na Justiça a condenação da Caixa Econômica Federal pelo descomissionamento injusto de uma bancária.

A bancária ingressou na Caixa Econômica Federal em 2010 e, desde de 2011, exerce cargos comissionados: assistente de agência, gerente de atendimento Pessoa Física (PF), gerente de relacionamento PF e gerente de carteira PF, função esta que ocupou até o início deste ano, quando foi descomissionada e perdeu sua gratificação de função.

Ao ser questionada sobre o descomissionamento, a Caixa afirmou que a decisão foi decorrente de suposta execução inadequada ou insuficien-

te das atribuições decorrentes do cargo comissionado, o que configuraria uma espécie de “quebra de fidúcia”. No entanto, as avaliações de desempenho da bancária dos últimos anos foram consideradas superior ao resultado, nunca inferior a eficiente.

Quebra de fidúcia

Em julho de 2016, uma nova hipótese autorizadora da dispensa motivada de função comissionada foi incluída no manual normativo RH 184 da Caixa, versão 033, acrescentando a possibilidade de dispensa em razão de quebra de fidúcia que, até então, não existia.

A alteração não exige a instauração de processo disciplinar e civil, desta forma,

basta que a Caixa alegue, unilateralmente e arbitrariamente, a quebra de fidúcia para que o empregado perca a função sem a possibilidade de incorporação de função.

Diante disso, o **Sindicato** ajuizou uma ação requerendo reconhecimento da inexistência de justo motivo no descomissionamento da trabalhadora, convertendo-o de “dispensa motivada” para dispensa por “interesse da administração”, além da declaração da incidência do RH 151 ao seu contrato de trabalho, já que o normativo interno do banco define adicional de incorporação da gratificação de função ou de cargo comissionado para quem exerceu a função ou cargo por dez anos ou mais.

Além disso, solicitou a declaração de nulidade das alterações pelo RH 184 e que a Caixa proceda à incorporação da gratificação de função, da verba denominada CTVA e da verba denominada porte unidade.

Julgamento

Ao analisar a reclamação trabalhista, a juíza Érika Rodrigues Pedreus Morete, da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, verificou que tanto a verba CTVA e a porte unidade foram pagas à bancária a pelo menos 10 anos “caindo por terra a argumentação da reclamada em sentido contrário”.

Sobre o descomissionamento, a magistrada afirmou que a conduta da Caixa “nada mais aparenta do que uma

tentativa de imputação de justificativa inexistente para dispensar o empregado da função sem ter de arcar com os custos da incorporação da gratificação por desempenho decenal”. Sendo assim, condenou o banco ao pagamento da incorporação da função comissionada, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, até o limite de R\$ 10 mil.

Vitória!



O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINDICATO ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO!

Fale conosco AGORA pelo Whatsapp



(14) 99868-4631

(14) 99867-8667

De segunda a sexta, das 8h às 17h

Caixa é condenada após recepcionista ser vítima de injúria racial

A Caixa Econômica Federal deverá pagar indenização de R\$ 20 mil a uma recepcionista de uma agência bancária de Florianópolis (SC) que foi vítima de injúria racial cometida por uma cliente.

A recepcionista, contratada por uma prestadora de serviços, auxiliava no autoatendimento, prestava informações e distribuía senhas ao público. De acordo com relatos da trabalhadora, a agência possuía grande fluxo de pessoas e ela sofria diversas situações estressantes no local, inclusive de discriminação racial.

Em 2018, uma cliente se exaltou e passou a ofendê-la com palavras de baixo calão e injúrias raciais. Após sofrer o ataque, informou o ocor-

rimento ao seu supervisor, mas nenhuma providência foi tomada. Em razão do abalo emocional, a recepcionista precisou se afastar e, uma semana após retornar ao trabalho, foi demitida.

A injúria racial está prevista no art. 140 do Código Penal e se caracteriza pela ofensa à honra de uma pessoa usando como base raça, cor, etnia, religião, idade ou deficiência.

Diante do exposto, a 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou o recurso do banco e manteve a condenação, levando em conta que as condições de trabalho na Caixa propiciaram a situação.

O caso deixou o **Sindicato dos Bancários de Bauru** atônito, diante da insensibilidade

da CEF que não tomou nenhuma atitude após a denúncia e demitiu a trabalhadora adoecida. À vista de tanto sofrimento em que a recepcionista passou, a indenização foi insuficiente.

Denuncie!

Casos de racismo e de injúria racial podem ser denunciados de diversas formas.

Se o crime estiver acontecendo naquele momento, a vítima pode chamar a Polícia Militar por meio do Disque 190. Se o crime já aconteceu, procure a autoridade policial mais próxima e registre a ocorrência. O governo federal tem o Disque Direitos Humanos - Disque 100, para denúncias de racismo e discriminação. Não se cale!



Márcia Regina Gallego, diretora do Sindicato, entrega cestas básicas à integrante do SOS Partilha

No mês passado, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** esteve em Lençóis Paulista para doar cestas básicas ao Projeto SOS Partilha.

Criado há cerca de seis meses por integrantes de um grupo de oração, o projeto arrecada fundos e alimentos para famílias em vulnerabilidade social.

No momento, o SOS Partilha atende cinco famílias. Destas, duas famílias possuem idosos com câncer em estágio terminal e outra com criança de 4 anos com tumor cerebral. São realizadas doações de cestas básicas e com o dinheiro arrecado pelo grupo, são acrescentadas frutas, carne e leite. O grupo também ajuda a Comunidade Terapêutica Rainha da Paz – que atende dependentes químicos de Cerqueira César e se mantém apenas de doações – e também a Irmã Madalena, da Igreja Santa Terezinha, que oferece assistência a várias famílias carentes.

Mercantil do Brasil quer retirar portas giratórias e vigilantes das agências de todo o país

No final de setembro, o movimento sindical se reuniu com a direção do Mercantil do Brasil para tratar sobre a desativação das portas giratórias com detector de metais e a substituição dos vigilantes armados por controladores de acesso.

A medida faz parte do processo de reestruturação dos postos de atendimento (PAs) implementado pelo banco. Na reunião, os representantes dos bancários exigiram que o Mercantil garanta a integridade física de seus funcionários e clientes, mantendo todos os itens de segurança. Foi solicitado que o assunto seja amplamente debatido junto ao Grupo de Trabalho da Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), conforme definido no artigo 88 da Convenção Coletiva de

Trabalho (CCT) da categoria, após negociações realizadas na Campanha Nacional dos Bancários 2022.

Além disso, foi destacado que os itens de segurança protegem tanto os funcionários, quanto os clientes, que são, em maioria, aposentados e pensionistas do INSS que vão até o banco para sacar o benefício.

Bauru

Em Bauru, há duas agências do Mercantil do Brasil e ambas estão sem vigilantes fazendo a segurança das unidades. Além disso, as portas giratórias estão desligadas.

De acordo com a Cláusula 88, do Acordo Coletivo de Trabalho vigente da categoria, as instituições assumiram compromisso de “constituírem um Grupo de Trabalho

Bipartite Específico para avaliar os dados estatísticos relativos à segurança bancária, bem como a possibilidade de acordo acerca de adoção de dispositivos de segurança”. Contudo, em nenhum momento, o Mercantil do Brasil negociou com o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** sobre a retirada dos trabalhadores da segurança e do dispositivo.

Projeto de Lei

No dia 17 de outubro, a Câmara Municipal de Bauru colocou na pauta do dia a discussão do Projeto de Lei (n.º 174/22) de autoria conjunta dos vereadores Coronel Meira e José Roberto Segalla, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem agentes de segurança privada junto



Na foto, diretores do Sindicato durante manifestação em frente a uma das agências do Mercantil de Bauru. A porta giratória da unidade está desligada e não há mais vigilantes fazendo a segurança do local.

aos terminais de caixas eletrônicos. Por unanimidade, o Plenário aprovou, nas Sessões Ordinária e Extraordinária o PL, que segue agora para prefeita Suellen Rosim.

O **Sindicato** espera que o PL torne-se lei o mais breve

possível. Para a entidade, o Mercantil visa economizar à custa da vida dos trabalhadores e clientes. Afinal, sem as portas giratórias e vigilantes, todas as unidades do banco ficarão à disposição de criminosos. Irresponsabilidade!

Financiários terão reajuste de 9% nos salários e 12% nos vales alimentação e refeição

Após três meses de negociações, a nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos financiários foi assinada no dia 11, em São Paulo. A CCT terá vigência até 31 de maio de 2024.

Para 2022, os financiários terão reajuste de 9% nos salários e nas cláusulas econômicas e reajuste de 12% nos

vales alimentação e refeição, além de reajuste de 11,9% nos valores fixos, teto e parcela adicional da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e Vale Abono de R\$ 800,00.

Já para 2023, haverá reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) + 0,3% de aumento, exceto para PLR que será reajustada

somente pelo INPC do período. A manutenção das cláusulas sociais também é válida para os dois anos.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru**, o índice de 9% é menor que a inflação do período, o que significa que o trabalhador irá passar ao menos um ano com perda no seu poder aquisitivo.

Reestruturação da CliniCassi: Diversas unidades serão fechadas ou terceirizadas

A Cassi (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil) vai implantar um programa de reestruturação que prevê o fechamento de cinco e terceirização de 23 unidades da CliniCassi – que oferece atendimento médico aos associados – distribuídas em 13 estados. O tema está sendo discutido internamente pela entidade.

Cinco unidades “de porte 5” devem ser fechadas nos estados do Acre, Amapá, Tocantins, Rondônia e Roraima.

Já as unidades previstas para serem entregues à administração de terceirizadas seriam das cidades: Araçatuba, Piracicaba, Bauru, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba (SP); Petró-

polis e Campina Grande (PB); Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista (BA); Maringá (PR); Montes Claros, Uberlândia e Uberaba (MG); Passo Fundo, Pelotas, Caxias do Sul e Santa Maria (RS); Joinville, Balneário Camboriú e Blumenau (SC).

Para o **Sindicato**, a medida tenta gerar economia no orçamento da Cassi, mas de uma forma completamente equivocada, já que diminui o atendimento médico de usuários de diversas regiões do país. Além disso, a privatização das unidades traz sérios riscos à qualidade dos atendimentos e intensifica o sucateamento da Cassi. O BB deve transparência e explicações aos seus funcionários!

Novos convênios disponíveis aos associados!

• MICROLINS

Cursos profissionalizantes e Superior

Cursos de Inglês, Informática e Profissões (Administração, Robótica, T.I, Web Designer, entre outros). Desconto de 30%, parcelamento a combinar.

Cursos GRATUITOS

Curso gratuito de LIBRAS e de desenvolvimento de jovens na questão comportamental para o mercado de trabalho.

Rua Agenor Meira, 4-51. Contato: (14) 3500-2021

BOLSONARO É DERROTADO! Lula é eleito pela 3ª vez presidente do Brasil. Vitória da democracia!

Foto: Ricardo Stuckert

Depois de quase 4 anos de um (des)governo, que fez o Brasil retroceder até três décadas na economia, anos na educação, saúde e meio ambiente, além de voltar ao Mapa da Fome, finalmente o responsável por toda essa situação foi derrotado e sairá do poder. Após a disputa mais acirrada desde a redemocratização, Luiz Inácio Lula da Silva (PT) foi eleito presidente da República no dia 30, acabando com o sonho de reeleição de Jair Bolsonaro.

Lula venceu com 60,3 milhões de votos (50,90%), enquanto Bolsonaro teve 58,2 milhões de votos (49,10%).

Ao superar a marca de 60

milhões de votos, Lula tornou-se o presidente eleito mais votado da história.

Oposição

Durante esses longos e duros anos de mandato de Bolsonaro, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** foi oposição combativa e insistente. Os ataques do governo aos trabalhadores e, principalmente, às minorias, foram inúmeros e em nenhum momento a entidade se curvou a eles, como Bolsonaro desejava.

Para recordar, assim que foi eleito em 2018, Bolsonaro declarou: "A minoria tem que se curvar à maioria".

Não, não nos curvamos! Através de protestos, pedidos de impeachment e muita conscientização da categoria e população, o **Sindicato** lutou por todos e, na hora decisiva de escolher quem apoiar para tirar o país desse lamaçal, indicou voto a Lula, por acreditar que com ele, a democracia vai ser respeitada e a escalada do ódio e violência, a fome, o preconceito e o declínio do país vão ser interrompidos.

Agora, com a vitória de Lula, o **Sindicato** seguirá lutando e cobrará que o governo exerça um mandato que atenda, de fato, os anseios da classe trabalhadora.



"De todas as vitórias que eu tive, essa é a vitória mais consagrada, porque derrotamos o autoritarismo e o fascismo. A democracia está de volta ao Brasil. A liberdade está de volta ao Brasil", disse Lula.

Copa do Mundo: Confira os horários de funcionamento dos bancos nos jogos da Seleção

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) anunciou os horários de funcionamento das agências bancárias nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022. Confira:

Jogos realizados às 12h

- Estados com horário igual ao horário de Brasília: das 9h às 11h e das 15h30 às 16h30

Jogos realizados às 13h

- Estados com horário igual ao horário de Brasília: das 8h30 às 11h30

Jogos realizados às 16h



- Estados com horário igual ao horário de Brasília: das 9h às 14h

Os bancos deverão, com antecedência mínima de 30 dias, afixar em suas dependências aviso sobre o horário de atendimento nos dias de jogos, conforme previsto no Artigo 5º, da Resolução nº

4.880/20, do Conselho Monetário Nacional.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** funciona, normalmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Nos dias dos jogos, a entidade seguirá o funcionamento dos bancos. Dúvidas, entre em contato: (14) 3102-7270.

PEDIDO DE DOAÇÃO



Fernanda Montebugnoli Boniotti **BANCÁRIA DA CAIXA**, precisa de você!

QUALQUER TIPO DE SANGUE, PRINCIPALMENTE O NEGATIVO

Mais informações

(14) 2106-8644
(14) 99770-5078
(14) 99641-7765

LOCAL DE DOAÇÃO:

Hemovida - dentro do hospital da Beneficência Portuguesa

Nota de falecimento: Adriano Bruno, bancário da Caixa

É com imenso pesar que o **Sindicato** informa o falecimento de Adriano Aparecido Bruno, bancário da Caixa Econômica Federal. Adriano faleceu no dia 18 de outubro, após lutar bravamente contra um câncer. Força e conforto aos fa-



miliares, amigos e colegas do querido Adriano!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru